



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001/2021

FLS. 045

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Demanda nº SEMAD/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
Data de início do ETP	09/06/2021
Processo Administrativo nº	1006001/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	09/06/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	e-mail	Barretofilho81@hotmail.com
	Data da Aprovação	06/07/2021

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL PERMANENTE de interesse da Administração Municipal de Trizidela do Vale-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária devido a necessidade de adquirir equipamentos permanentes indispensáveis para a Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale-MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades das secretarias, tendo em vista que tal aquisição é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA. A referente aquisição se enquadra como bem comum. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras com eficiência.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de prego presencial.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para aquisição de equipamento permanente estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	45
2	AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	14
3	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	50

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço ômega no centro das mesmas, fixada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º, prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxante ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40.	Unidade	108
5	ARMARIO DE AÇO MODELO PA. Especificação: Altura 170cm, largura 75cm, profundidade 35cm, com duas portas de abrir, 3 prateleiras reguláveis, com fechadura conjugada, cor cinza. (Chapa 26, espessuras 0,45mm).	Unidade	87
6	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Especificação: Armário de parede, 3 portas, dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior, puxador em plástico de alta resistência, com acabamento metalizado, fabricado com aço, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, cor branca.	Unidade	38
7	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS. Especificação: Com 02 portas laterais em chapa, estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	Unidade	48
8	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO. Especificação: Arquivo escritório, chapa aço 26, acabamento superficial com pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, 04 gavetas, tipo fechamento gavetas: com puxadores, dimensões: 0,46 x 0,55 x 1,33m, as gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, aplicação: pastas suspensas, com 02 chaves, cor cinza.	Unidade	59
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 200 KG. Especificação: Em aço carbono SAE – 1020, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés reguláveis, com régua antropométrica de medidas 1,00 a 1,95 x 0,5cm.	Unidade	2
10	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA. Especificação: Acolchoada com rodinhas, altura ajustável, com base cromada, sem encosto. Dimensões aproximadas: peso suportado 120 kg, diâmetro do assento 38 cm, espessura do assento 8 cm, altura mínima 47 cm e altura máxima 60 cm.	Unidade	15
11	BATEDEIRA. Especificação: Em aço inox, bateadeira planetária 5 velocidades, capacidade tigela 4 litros, 220 volts.	Unidade	23
12	BATEDEIRA INDUSTRIAL. Especificação: Capacidade 5 litros, 6 velocidades, batedores em alumínio especiais para cada função (globo, raquete e espiral), POTÊNCIA: motor de 1/4 CV.	Unidade	14
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada, três torneiras: de rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: de até 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC.- Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem: bivolt.	Unidade	50
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS. Especificação: Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 4 torneiras, latão cromado, serpentina cobre local I, voltagem bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 litros.	Unidade	18

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 049

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	BEBEDOURO REFRIGERADO. Especificação: Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível.	Unidade	88
16	BIRÔ C/ DUAS GAVETAS EM MDF. Especificação: Confeccionada em MDF com no mínimo 15mm de espessura, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm, cantos arredondados, bordas em PVC 3mm. com puxador em PVC e chave frontal para travamento. Painel frontal confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, base dos pés em tubos metalon, sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade.	Unidade	150
17	BIRÔ SEM GAVETA. Especificação: Tampo confeccionado em MDP de 15mm, mesa medindo 1,20 x 0,60, com estrutura em metalon 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica polipropileno. (Não possui gaveta).	Unidade	100
18	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aprox. do produto: 2,5KG. Dimensões do produto (LXAXPX): 56 x 79 58 cm, características adicionais empilhável.	Unidade	2100
19	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO) Especificação: Cadeira fixa executiva lisa, estrutura em trapézio, sem braços. Cadeira com assento e encosto anatômico com lâmina para fixação no assento e estrutura trapezoidal. Pintura eletrostática na cor preta. Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de no mínimo 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade mínima de 50 kg/m ³ , contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto protegido com perfil de PVC, estrutura em aço tubular 7/8 no formato trapezoidal. Peso suportável aproximado: 130kg.	Unidade	95
20	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES, SEM BRAÇO). Especificação: Cadeira executiva fixa, sem braços, produto anatômico. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Sua base é fixa de tubos de aço 7/8 com garfo. Dimensões aproximadas: peso: 17,80, altura: 0,88, largura: 0,43, profundidade: 0,43.	Unidade	130
21	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR. Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Dimensões aproximada (LxPxA): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	Unidade	270
22	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO. Especificação: Com encosto Filder, encosto espuma injetada anatômica, com acabamento em couro, regulagem de altura a gás base em aço.	Unidade	10
23	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	Unidade	75
24	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	Unidade	170

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	CAIXA AMPLIFICADA. Especificação: Canais 5, Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high), Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright ativo, Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb), Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1, Saída: Line-out/ac (força), Equalização: Graves Médio e agudos, Canal para microfone, guitarra e violão, Controle master: Volume geral, Overload led: Indicador de sobrecarga, Sistema acústico: 01 alto-falante de 15", Médio de 5 ": 1,Tweeter: 1, Potência máxima: 200 w rms. Dimensões aproximadas do produto: 85 x 63 x 33 cm ou equipamento similar ou de qualidade superior.	Unidade	37
26	CHAPA SANDUICHEIRA A GÁS. Especificação: Chapa com prensa e abafado, medindo aproximadamente 40 X 80.	Unidade	2
27	COIFA EM INOX. Especificação: Coifa de parede piramidal inox 90 cm c/ duplo filtro, c/função exaustor e depurador, c/ estrutura inox, 03 (três) velocidades de sucção controladas por botões, para fogões c/ até 06 (seis) bocas, c/baixo nível de ruído e filtro de carvão ativado.	Unidade	15
28	COLCHÃO PARA BERÇO D-23. Especificação: Tecido tratado Antiácara, antimoho e antialérgico. Dimensões aproximadas: 60 x 1,30 x 10.	Unidade	100
29	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA. Especificação: Em granito, 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,85m) na altura mínima de 770MM, pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	20
30	CONJUNTO REFEITORIO. Especificação: Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos. Refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente: 1,91x0,55cm, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de PVC colado. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintado com tinta epóxi a pó, com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura aproximadas: 55cm. Com 02 bancos com assento e encosto medindo: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de PVC colado. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintado com tinta epóxi a pó, com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura aproximada 35cm.	Unidade	10
31	ESCADA ABRIR/FECHAR. Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Dimensões aproximadas da escada. A escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm. A escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm. Características adicionais: travamento automático, capacidade 100 kg.	Unidade	42
32	ESCADA DE DOIS DEGRAUS. Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura epóxi, piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x altura 35cm x comprimento 48cm. Largura do degrau 15 cm.	Unidade	43
33	ESPELHO. Especificação: Espelho, material vidro cristal bizotado, formato retangular, espessura 4 mm, comprimento 90 cm, largura 60 cm, características adicionais sem moldura, 4 fixadores redondos inox.	Unidade	20
34	ESTANTE DE AÇO. Especificação: Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja.	Unidade	170
35	ESTRADOS DE PLASTICO 82CM x 41CM X 13CM. Especificação: estrado plástico preto reforçado, largura: 82 cm, profundidade: 41 cm, altura: 13 cm, possui encaixe para fixar um ao outro (macho / fêmea).	Unidade	230
36	FOGÃO 4 BOCAS. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado, isolamento térmico com lâ de basalto. Visor total na porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores anatômicos. Dimensões aproximadas: altura 90 cm, largura 50 cm e profundidade 55 cm. Bivolt.	Unidade	45
37	FOGÃO 6 BOCAS. Especificação: Fogão a gás (Piso) 6 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil, puxador em aço, tampa de vidro temperado,	Unidade	23

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	manipuláveis, eficiência energética classe A, voltagem bivolt.		
38	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS. Especificação: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento 118 cm, largura 88 cm, altura 80 cm, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 30x30 cm, queimadores duplos, forno e paineleiro, quantidade bocas 2.	Unidade	34
39	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 80cm x85cm.	Unidade	20
40	FORNO MICRO-ONDAS 35 L. Especificação: Prato giratório removível, display e menu com funções em português. Trava de segurança, selo procel A. Bivolt.	Unidade	15
41	FREEZER 220 LITROS. Especificação: Freezer horizontal, capacidade útil mínima de 220 litros, 1 tampa em aço galvanizado pré-pintado (externa) e chapa os (poliestireno) interno com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética, com pés niveladores, cor branco. Bivolt.	Unidade	16
42	FREEZER 300 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 300 litros, cor branca. Características adicionais: tampa dupla ação-congelamento e refrigeração. Bivolt.	Unidade	25
43	FREEZER 400 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 400 litros, cor branca. Características adicionais: 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispondo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem). Bivolt.	Unidade	22
44	FREEZER 500 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 500 litros, cor branca. Características adicionais: 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispondo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem). Bivolt.	Unidade	21
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS. Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros, formato dupla c/2 compartimentos separados, tipo botijão, características adicionais c/ torneiras, alças e pés em plástico.	Unidade	43
46	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES. Especificação: Liquidificador modelo doméstico, capacidade de 02 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350w, tensão 220 volts.	Unidade	54
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 2 l, potência motor: 800w, tensão bivolt.	Unidade	17
48	LONGARINA 03 LUGARES. Especificação: Cadeira longarina com 03 lugares, cadeira plástica Iso de fabricação nacional, polipropileno no assento e encosto, com as medidas aproximadas de: 47cm x 40 cm no assento. O encosto mede aproximadamente: 46,0 cm de largura x 24,0 cm de altura.	Unidade	90
49	LONGARINA 03 LUGARES. Especificação: Longarina modelo secretaria 3 lugares, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, revestidos em tecido 100%, acabamento em PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, apresentando densidade de 42 a 45 kg/m3, estrutura em tubo 30/50 em pintura epoxi eletroestática, sem braços.	Unidade	45
50	LONGARINA 5 LUGARES. Especificação: Encosto: Assento e encosto confeccionado em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	Unidade	38

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	LONGARINA 5 LUGARES. Especificação: Longarina secretária 5 lugares, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura. Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura. Peso recomendado: até 120 kg / lugar.	Unidade	28
52	LONGARINA FIXA Especificação: Longarina 2 lugares com braços. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. Braços: fixo em polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura. Dimensões aproximadas do produto montado: 123 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura. Peso recomendado: até 120 kg / lugar.	Unidade	80
53	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS. Especificação: Mesa escritório cm 3 gavetas 1,20x0,60x0,75m, tampo em MDP com 25 mm de espessura formando uma peça única, revestido em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordas retas e cantos arredondados 2,5 mm em perfil, cor cinza	Unidade	15
54	MESA ESCRIVANHINHA COM 02 GAVETAS EMBUTIDAS. Especificação: escrivaninha, material melamínico, largura 1,50 m, profundidade 0,65 m, quantidade gavetas 2 unidades.	Unidade	30
55	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM. Especificação: Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 2 unidades, largura: 1,40 m, altura: 0,74 m, comprimento: 1,40 m, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com chave.	Unidade	85
56	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL. Especificação: Microfone, tipo de mão sem fio, resposta frequência 20 a 20.000 hz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais 2 microfones c/sist.duplo, 2 transmissores c/ cáps, alimentação externa receptor 220 vca, alimentação receptor 15 vdc, frequência uhf 3 bandas- 700 a 900 mhz, aplicação estúdio, palco e auditório, sensibilidade +/- 3 db.	Unidade	29
57	PAINEL DE TV. Especificação: Painel em MDP para TV até 50, com 01 prateleiras, passa fio.	Unidade	22
58	PURIFICADOR DE AGUA. Especificação: Purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, tipo: tripla filtragem, voltagem: 220 v, capacidade: 2 l, capacidade refrigeração: 1,5 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, acessórios: kit instalação, suporte, pingadeira removível.	Unidade	20
59	REFRIGERADOR 280 LITROS BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, uma porta, três prateleiras, frost free, capacidade de 280 litros. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO, cor branca, tensão 220 v.	Unidade	31
60	REFRIGERADOR 371 LITROS BRANCO. Especificação: Refrigerado 371 litros, 02 portas, tipo geladeira, capacidade do freezer mínima 91 litros, capacidade do refrigerador mínima 280 litros, degelo frost free, painel eletrônico, duas prateleiras internas, compartimento extra frio, classificação energética a, rodízios, alarme sonoro, certificado pelo INMETRO, tensão bivolt.	Unidade	23
61	TV LED 32 POLEGADAS. Especificação: Smart TV 32 " HD com receptor digital. Resolução: 1366x768, WideScreen 16:9, Frequência 60Hz Motion Rate, HDR, Recursos TV, Receptor DTV integrado, Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz, Potência de Som: 2 x 5 W, 01 porta LAN (Ethernet), 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb), 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono, 01 Entrada ANT/CABLE, Wi-Fi integrado, Bluetooth.	Unidade	18
62	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Especificação: Ventilador tipo: coluna, potência motor 200 w, tensão alimentação 220, características adicionais: oscilante,	Unidade	140

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m aproximado.		
63	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600 rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	Unidade	200
64	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	125
65	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A	Unidade	80
66	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiro em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	Unidade	35
67	MESA PLÁSTICO QUADRADA. Especificações: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca. Dimensões aproximadas: comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 72 cm.	Unidade	90
68	<u>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS.</u> <u>Especificação: Armário escritório, material: madeira mdf,</u> <u>quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdf,</u> <u>quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: madeira mdf,</u> <u>revestimento: laminado melamínico. Dimensões aproximadas:</u> <u>largura: 0,80 m, altura: 1,60 m, profundidade: 0,47 m, material</u> <u>estrutura: madeira mdf, material base: madeira mdf, tipo: alto.</u>	Unidade	7
69	POLTRONA RECLINÁVEL. Especificação: cor bege, componentes: assento, encosto, apoio, braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular.	Unidade	2
70	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS. Especificação: Conjunto infantil, mesa quadrada 80x80cm com 4 cadeiras, colorido tampo confeccionado em mdf 15mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão fórmica acabamento liso brilhante colorido. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t. estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo ¼ p. 0,90mm. ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi anatômico de 10mm, assento 30x30cm e encosto 30x16cm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. a cadeira medindo aproximadamente 58cm de altura do chão até o encosto e 32cm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Dimensões: - mesa: altura: 58 cm, largura: 80 cm, espessura: 1,5 e 1,8 cm cadeira: largura do assento: 30 cm, profundidade do assento: 30 cm, altura chão- assento: 31 cm, largura do encosto: 30 cm, altura do encosto: 16 cm, espessura: 1 cm.	Unidade	28
71	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, tensão: 220v, tipo	Unidade	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.		
72	<u>SMART TV 42 POLEGADAS. Especificação: TV LED 42” com conversor digital integrado, HDMI, USB, RF, WI-FI, vídeo composto, áudio (av), vga, áudio (pc).</u>	Unidade	11
73	MESA REUNIÃO RETANGULAR. Especificação: Mesa para reunião retangular, medindo 2,00 m x profundidade 0,90m x altura 0,74m, confeccionada em madeira (MDP).	Unidade	17

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e secretarias participantes do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, de refeições prontas a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale-MA.

A contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, permitirá atender as demandas das secretarias solicitantes.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de aquisição de material permanente. Solução essa praticada por outra prefeitura da região conforme demonstrado.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR R\$	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA	CONTRATO Nº 004050201/2021	Fornecimento de Material Permanente, de interesse da Câmara Municipal.	D G LEITE VILARINHO EIRELI CNPJ: 34.969.779/0001-70	17.091,00	01/06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	CONTRATO Nº 089 /2020	Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	R C M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 21.670.318/0001-50	40.241,46	30/03/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O tipo de solução a contratar é o pregão presencial por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 4.213.924,42 (Quatro milhões duzentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), considerando os valores para a aquisição de material permanente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	45	3.632,07	163.443,15
2	AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	14	8.872,96	124.221,44
3	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	50	1.875,71	93.785,50
4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 04 prateleiras com reforço ômega no centro das mesmas, fixada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º, prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxaste ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40.	Unidade	108	1.185,00	127.980,00
5	ARMARIO DE AÇO MODELO PA. Especificação: Altura 170cm, largura 75cm, profundidade 35cm, com duas portas de abrir, 3 prateleiras reguláveis, com fechadura conjugada, cor cinza. (Chapa 26, espessuras 0,45mm).	Unidade	87	775,69	67.485,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Especificação: Armário de parede, 3 portas, dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior, puxador em plástico de alta resistência, com acabamento metalizado, fabricado com aço, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, cor branca.	Unidade	38	571,89	21.731,82
7	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS. Especificação: Com 02 portas laterais em chapa, estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	Unidade	48	1.166,67	56.000,16
8	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO. Especificação: Arquivo escritório, chapa aço 26, acabamento superficial com pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, 04 gavetas, tipo fechamento gavetas: com puxadores, dimensões: 0,46 x 0,55 x 1,33m, as gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, aplicação: pastas suspensas, com 02 chaves, cor cinza.	Unidade	59	820,46	48.407,14
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 200 KG. Especificação: Em aço carbono SAE - 1020, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés reguláveis, com régua antropométrica de medidas 1,00 a 1,95 x 0,5cm.	Unidade	2	1.722,93	3.445,86
10	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA. Especificação: Acolchoada com rodinhas, altura ajustável, com base cromada, sem encosto. Dimensões aproximadas: peso suportado 120 kg, diâmetro do assento 38 cm, espessura do assento 8 cm, altura mínima 47 cm e altura máxima 60 cm.	Unidade	15	615,41	9.231,15
11	BATEDEIRA. Especificação: Em aço inox, bateadeira planetária 5 velocidades, capacidade tigela 4 litros, 220 volts.	Unidade	23	602,81	13.864,63
12	BATEDEIRA INDUSTRIAL. Especificação: Capacidade 5 litros, 6 velocidades, batedores em alumínio especiais para cada função (globo, raquete e espiral), POTÊNCIA: motor de 1/4 CV.	Unidade	14	3.628,29	50.796,06
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS. Especificação: Fornece água gelada, três torneiras: de rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: de até 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14°C.-Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem: bivolt.	Unidade	50	3.464,88	173.244,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 057

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS. Especificação: Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 4 torneiras, latão cromado, serpentino cobre local I, voltagem bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 litros.	Unidade	18	3.739,63	67.313,34
15	BEBEDOURO REFRIGERADO. Especificação: Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível.	Unidade	88	832,35	73.246,80
16	BIRÓ C/ DUAS GAVETAS EM MDF. Especificação: Confeccionada em MDF com no mínimo 15mm de espessura, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm, cantos arredondados, bordas em PVC 3mm. com puxador em PVC e chave frontal para travamento. Painel frontal confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, base dos pés em tubos metalon, sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade.	Unidade	150	524,71	78.706,50
17	BIRÓ SEM GAVETA. Especificação: Tampo confeccionado em MDP de 15mm, mesa medindo 1,20 x 0,60, com estrutura em metalon 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica polipropileno. (Não possui gaveta).	Unidade	100	338,34	33.834,00
18	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aprox. do produto: 2,5KG. Dimensões do produto (LXAXPX): 56 x 79 58 cm, características adicionais empilhável.	Unidade	2100	63,27	132.867,00
19	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO) Especificação: Cadeira fixa executiva lisa, estrutura em trapézio, sem braços. Cadeira com assento e encosto anatômico com lâmina para fixação no assento e estrutura trapezoidal. Pintura eletrostática na cor preta. Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de no mínimo 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade mínima de 50 kg/m³, contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto protegido com perfil de PVC, estrutura em aço tubular 7/8 no formato trapezoidal. Peso suportável aproximado: 130kg.	Unidade	95	360,28	34.226,60
20	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES, SEM BRAÇO). Especificação: Cadeira executiva fixa, sem braços, produto anatômico. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Sua base é fixa de tubos de aço 7/8 com garfo. Dimensões aproximadas: peso:	Unidade	130	285,00	37.050,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladoval.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 058

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	17,80, altura: 0,88, largura: 0,43, profundidade: 0,43.				
21	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR. Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Dimensões aproximada (LxPxA): 67 x 74 x 108-117,5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	Unidade	270	907,96	245.149,20
22	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO. Especificação: Com encosto Filder, encosto espuma injetada anatômica, com acabamento em couro, regulagem de altura a gás base em aço.	Unidade	10	412,32	4.123,20
23	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	Unidade	75	554,21	41.565,75
24	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	Unidade	170	405,79	68.984,30
25	CAIXA AMPLIFICADA. Especificação: Canais 5, Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high), Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright ativo, Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb), Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1, Saída: Line-out/ac (força), Equalização: Graves Médio e agudos, Canal para microfone, guitarra e violão, Controle master: Volume geral, Overload led: Indicador de sobrecarga, Sistema acústico: 01 alto-falante de 15", Médio de 5": 1, Tweeter: 1, Potência máxima: 200 w rms. Dimensões aproximadas do produto: 85 x 63 x 33 cm ou equipamento similar ou de qualidade superior.	Unidade	37	2.508,34	92.808,58
26	CHAPA SANDUICHEIRA A GÁS. Especificação: Chapa com prensa e abafado, medindo aproximadamente 40 X 80.	Unidade	2	1.116,49	2.232,98
27	COIFA EM INOX. Especificação: Coifa de parede piramidal inox 90 cm c/ duplo filtro, c/função exaustor e depurador, c/ estrutura inox, 03 (três) velocidades de sucção controladas por botões, para fogões c/ até 06 (seis) bocas, c/baixo nível de ruído e filtro de carvão ativado.	Unidade	15	1.993,63	29.904,45
28	COLCHÃO PARA BERÇO D-23. Especificação: Tecido tratado Antiácario, antimofa e antialérgico.	Unidade	100	533,10	53.310,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 059

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Dimensões aproximadas: 60 x 1,30 x 10.				
29	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA. Especificação: Em granito, 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,85m) na altura mínima de 770MM, pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	20	1.743,55	34.871,00
30	CONJUNTO REFEITORIO. Especificação: Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos. Refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente: 1,91x0,55cm, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de PVC colado. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintado com tinta epóxi a pó, com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura aproximadas: 55cm. Com 02 bancos com assento e encosto medindo: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de PVC colado. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintado com tinta epóxi a pó, com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura aproximada 35cm.	Unidade	10	1.027,15	10.271,50
31	ESCADA ABRIR/FECHAR. Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Dimensões aproximadas da escada. A escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm. A escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm. Características adicionais: travamento automático, capacidade 100 kg.	Unidade	42	318,49	13.376,58
32	ESCADA DE DOIS DEGRAUS. Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura epóxi, piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x altura 35cm x comprimento 48cm. Largura do degrau 15 cm.	Unidade	43	298,63	12.841,09
33	ESPELHO. Especificação: Espelho, material vidro cristal bizotado, formato retangular, espessura 4 mm, comprimento 90 cm, largura 60 cm, características adicionais sem moldura, 4 fixadores redondos inox.	Unidade	20	433,18	8.663,60
34	ESTANTE DE AÇO. Especificação: Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja.	Unidade	170	372,19	63.272,30
35	ESTRADOS DE PLASTICO 82CM x 41CM X 13CM. Especificação: estrado plástico preto reforçado, largura: 82 cm, profundidade: 41 cm, altura: 13 cm, possui encaixe para fixar um ao outro (macho / fêmea).	Unidade	230	113,17	26.029,10
36	FOGÃO 4 BOCAS. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado, isolamento térmico com lã de basalto. Visor total na	Unidade	45	1.003,34	45.150,30

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 060

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores anatômicos. Dimensões aproximadas: altura 90 cm, largura 50 cm e profundidade 55 cm. Bivolt.				
37	FOGÃO 6 BOCAS. Especificação: Fogão a gás (Piso) 6 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil, puxador em aço, tampa de vidro temperado, manipuláveis, eficiência energética classe A, voltagem bivolt.	Unidade	23	1.554,19	35.746,37
38	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS. Especificação: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento 118 cm, largura 88 cm, altura 80 cm, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 30x30 cm, queimadores duplos, forno e paineleiro, quantidade bocas 2.	Unidade	34	1.170,30	39.790,20
39	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 80cm x 85cm.	Unidade	20	2.219,61	44.392,20
40	FORNO MICRO-ONDAS 35 L. Especificação: Prato giratório removível, display e menu com funções em português. Trava de segurança, selo procel A. Bivolt.	Unidade	15	885,59	13.283,85
41	FREEZER 220 LITROS. Especificação: Freezer horizontal, capacidade útil mínima de 220 litros, 1 tampa em aço galvanizado pré-pintado (externa) e chapa os (poliestireno) interno com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética, com pés niveladores, cor branco. Bivolt.	Unidade	16	2.530,05	40.480,80
42	FREEZER 300 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 300 litros, cor branca. Características adicionais: tampa dupla ação-congelamento e refrigeração. Bivolt.	Unidade	25	2.937,71	73.442,75
43	FREEZER 400 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 400 litros, cor branca. Características adicionais: 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem). Bivolt.	Unidade	22	4.113,77	90.502,94
44	FREEZER 500 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 500 litros, cor branca. Características adicionais: 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem). Bivolt.	Unidade	21	4.853,19	101.916,99
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS. Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros, formato dupla c/2 compartimentos separados, tipo botijão, características adicionais c/ torneiras, alças e pés em plástico.	Unidade	43	285,13	12.260,59

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 061

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES. Especificação: Liquidificador modelo doméstico, capacidade de 02 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350w, tensão 220 volts.	Unidade	54	184,58	9.967,32
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 2 l, potência motor: 800w, tensão bivolt.	Unidade	17	808,09	13.737,53
48	LONGARINA 03 LUGARES. Especificação: Cadeira longarina com 03 lugares, cadeira plástica Iso de fabricação nacional, polipropileno no assento e encosto, com as medidas aproximadas de: 47cm x 40 cm no assento. O encosto mede aproximadamente: 46,0 cm de largura x 24,0 cm de altura.	Unidade	90	662,76	59.648,40
49	LONGARINA 03 LUGARES. Especificação: Longarina modelo secretaria 3 lugares, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, revestidos em tecido 100%, acabamento em PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, apresentando densidade de 42 a 45 kg/m3, estrutura em tubo 30/50 em pintura epoxi eletroestática, sem braços.	Unidade	45	553,00	24.885,00
50	LONGARINA 5 LUGARES. Especificação: Encosto: Assento e encosto confeccionado em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	Unidade	38	701,40	26.653,20
51	LONGARINA 5 LUGARES. Especificação: Longarina secretária 5 lugares, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura. Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura. Peso recomendado: até 120 kg / lugar.	Unidade	28	1.286,77	36.029,56
52	LONGARINA FIXA Especificação: Longarina 2 lugares com braços. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. Braços: fixo em polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura. Dimensões aproximadas do produto	Unidade	80	728,92	58.313,60

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 062

RUB T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	montado: 123 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura. Peso recomendado: até 120 kg / lugar.				
53	MESA ESCRIVANHINHA 03 GAVETAS. Especificação: Mesa escritório em 3 gavetas 1,20x0,60x0,75m, tampo em MDP com 25 mm de espessura formando uma peça única, revestido em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordas retas e cantos arredondados 2,5 mm em perfil, cor cinza	Unidade	15	584,28	8.764,20
54	MESA ESCRIVANHINHA COM 02 GAVETAS EMBUTIDAS. Especificação: escrivaninha, material melamínico, largura 1,50 m, profundidade 0,65 m, quantidade gavetas 2 unidades.	Unidade	30	487,96	14.638,80
55	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM. Especificação: Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 2 unidades, largura: 1,40 m, altura: 0,74 m, comprimento: 1,40 m, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com chave.	Unidade	85	723,39	61.488,15
56	MICROFONE SEM FIO DUPLA VOCAL. Especificação: Microfone, tipo de mão sem fio, resposta frequência 20 a 20.000 hz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais 2 microfones c/sist.duplo, 2 transmissores c/ cáps, alimentação externa receptor 220 vca, alimentação receptor 15 vdc, frequência uhf 3 bandas- 700 a 900 mhz, aplicação estúdio, palco e auditório, sensibilidade +/- 3 db.	Unidade	29	721,40	20.920,60
57	PAINEL DE TV. Especificação: Pannel em MDP para TV até 50, com 01 prateleiras, passa fio.	Unidade	22	482,47	10.614,34
58	PURIFICADOR DE AGUA. Especificação: Purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, tipo: tripla filtragem, voltagem: 220 v, capacidade: 2 l, capacidade refrigeração: 1,5 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, acessórios: kit instalação, suporte, pingadeira removível.	Unidade	20	981,00	19.620,00
59	REFRIGERADOR 280 LITROS BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, uma porta, três prateleiras, frost free, capacidade de 280 litros. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO, cor branca, tensão 220 v.	Unidade	31	2.680,04	83.081,24
60	REFRIGERADOR 371 LITROS BRANCO. Especificação: Refrigerado 371 litros, 02 portas, tipo geladeira, capacidade do freezer mínima 91 litros, capacidade do refrigerador mínima 280 litros, degelo frost free, painel eletrônico, duas prateleiras internas, compartimento extra frio, classificação energética a, rodízios, alarme sonoro, certificado pelo INMETRO, tensão bivolt.	Unidade	23	3.843,82	88.407,86
61	TV LED 32 POLEGADAS. Especificação: Smart TV 32 " HD com receptor digital. Resolução: 1366x768, WideScreen 16:9, Frequência 60Hz Motion Rate, HDR, Recursos TV, Receptor DTV integrado, Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz, Potência de Som: 2 x 5 W, 01 porta LAN (Ethernet).	Unidade	18	2.094,69	37.704,42

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb), 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono, 01 Entrada ANT/CABLE, Wi-Fi integrado, Bluetooth.				
62	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Especificação: Ventilador tipo: coluna, potência motor 200 w, tensão alimentação 220, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m aproximado.	Unidade	140	317,30	44.422,00
63	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600 rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	Unidade	200	275,82	55.164,00
64	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	125	2.250,11	281.263,75
65	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A	Unidade	80	3.050,43	244.034,40
66	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiriço em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	Unidade	35	1.536,56	53.779,60
67	MESA PLÁSTICO QUADRADA. Especificações: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca. Dimensões aproximadas: comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 72 cm.	Unidade	90	97,79	8.801,10
68	<u>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS. Especificação: Armário escritório, material: madeira mdf, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdf, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico. Dimensões aproximadas: largura: 0,80 m, altura: 1,60 m, profundidade: 0,47 m, material estrutura: madeira mdf, material base: madeira mdf, tipo: alto.</u>	Unidade	7	774,26	5.419,82



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 064

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	POLTRONA RECLINÁVEL. Especificação: cor bege, componentes: assento, encosto, apoio, braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular.	Unidade	2	1.173,36	2.346,72
70	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS. Especificação: Conjunto infantil, mesa quadrada 80x80cm com 4 cadeiras, colorido tampo confeccionado em mdf 15mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão fórmica acabamento liso brilhante colorido. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de pvc tipo t. estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi anatômico de 10mm, assento 30x30cm e encosto 30x16cm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. a cadeira medindo aproximadamente 58cm de altura do chão até o encosto e 32cm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Dimensões: - mesa: altura: 58 cm, largura: 80 cm, espessura: 1,5 e 1,8 cm cadeira: largura do assento: 30 cm, profundidade do assento: 30 cm, altura chão-assento: 31 cm, largura do encosto: 30 cm, altura do encosto: 16 cm, espessura: 1 cm.	Unidade	28	856,00	23.968,00
71	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A.	Unidade	50	5.212,62	260.631,00
72	<u>SMART TV 42 POLEGADAS.</u> <u>Especificação: TV LED 42" com</u> <u>conversor digital integrado, HDMI,</u> <u>USB, RF, WI-FI, vídeo composto, áudio</u> <u>(av), vga, áudio (pc).</u>	Unidade	11	2.562,83	28.191,13
73	MESA REUNIÃO RETANGULAR. Especificação: Mesa para reunião retangular, medindo 2,00 m x profundidade 0,90m x altura 0,74m, confeccionada em madeira (MDP).	Unidade	17	951,64	16.177,88
VALOR TOTAL RS					4.213.924,42

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001/2021

FLS. 063

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale-MA.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

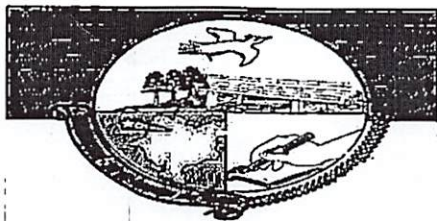
Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fis. n.º 104

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: l

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006002 / 2021

FLS. 067

RUB. l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N° 01.612.672/0001-10

		300mm						
2	Arquivo de Aço	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com dimensões 1010mm X 460mm X 700mm	Só Aço	1	Unid.	R\$ 899,00	R\$ 899,00	
3	Cadeira Secretária	Cadeira Secretária giratória com regulagem de altura	Só Aço	3	Unid.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	
4	Cadeira Diretora	Cadeira diretor, giratoria com regulagem de altura, com braços para decanso; com estofado.	Só Aço	2	Unid.	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	
5	Longarina	Longarina 3 lugares em polipropileno colorido	Só Aço	19	Unid.	R\$ 568,00	R\$ 10.792,00	
6	Armário de Cozinha	Armário de Cozinha, com 12 Portas, 1 Gaveta e 1 Nicho. Altura (cm)165, Largura (cm)244, Profundidade (cm) 28 (armários) e 45 (balcão).	Itatiaia	1	Unid.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 17.091,00	
dezesete mil e noventa e um reais								

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 A prestação do fornecimento contratado, deverá ser feita de forma imediata em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

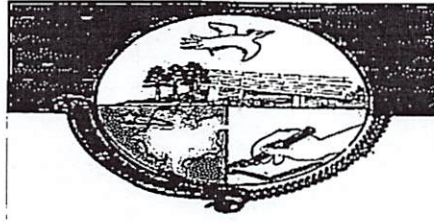
4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 17.091,00 (dezesete mil e noventa e um reais).

4.2 No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, execução ou outras despesas incidentes para execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, da prestação dos fornecimentos, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Câmara Municipal de Maracáçumé - CMM:

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fis. n.º 105

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.672/0001-10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001 / 20 21
FLS. 068
RUB. [assinatura]

antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo objeto contratado, abrange todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do fornecimento, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas neste contrato;
- 6.2 A execução do objeto em desacordo com as disposições do presente contrato, será notificado à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar a correção imediata de acordo com as especificações contidas no item 1.2 do presente contrato administrativo, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

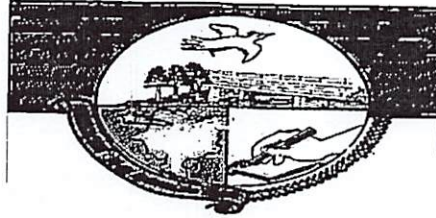
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos, no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo de fornecimento, será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.2.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa, n.º 487, CEP 65.289-000, Centro, Maracáçumé/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fls. n.º 1006

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N° 01.612.672/0001-10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001 / 20 21
FLS. 069
RUB. ✓

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1. A não observância do prazo de fornecimento do objeto pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE;

9.1.2 Findo os fornecimentos do objeto pela CONTRATADA e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Câmara Municipal de Maracaçumé - CMM, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pelo não fornecimento total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Maracaçumé - CMM poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

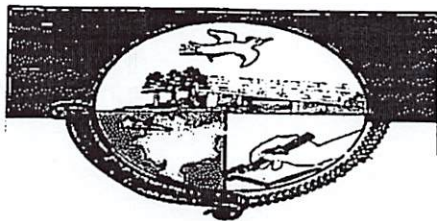
9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Câmara Municipal de Maracaçumé - CMM, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 Das obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa, n.º 487, CEP 65.289-000, Centro, Maracaçumé/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fis. n.º 103

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: R

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 100600J / 20 21

FLS. 070

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N° 01.612.672/0001-10

Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Câmara Municipal de Maracáçumé - CMM, ou a terceiros;

- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar e/ou executar a **CONTRATANTE**, os fornecimentos de forma regular na mesma forma contratada;
- 10.1.4** Executar o objeto contratado, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na Proposta de Preços;
- 10.2** Das obrigações da **CONTRATANTE**:
- 10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, execute o objeto contratado em estrita obediência ao previsto neste contrato;
- 10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da execução do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.3** Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa, n.º 487, CEP 65.289-000, Centro, Maracáçumé/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fls. n.º 107

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: R

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001 / 20 21

FLS. 071

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.672/0001-10

11.1.4 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos fornecimentos já prestados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.1.5 O não fornecimento total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

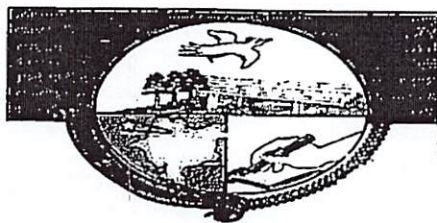
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa, n.º 487, CEP 65.289-000, Centro, Maracaçumé/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fls. n.º 109

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: L

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001 / 20 21

FLS. 072

RUB. L

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N.º 01.612.672/0001-10

CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento e/ou execução, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pelo fornecimento não aceitos;

16.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º. 8.666/93, para sua execução;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Av. Dayse de Sousa, n.º 487, CEP 65.289-000, Centro, Maracáçumé/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Fis. n.º 1101

Proc. n.º 040502/2021

Rubrica: f

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001 / 20 21

FLS. 073

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ N.º 01.612.672/0001-10

16.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Maracáçumé – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Maracáçumé/MA, 01 de junho de 2021.

Altenor Gomes da Silva
ALTENOR GOMES DA SILVA
Presidente
Responsável pela **CONTRATANTE**

Diego Gustavo Leite Vilarinho
D G LEITE VILARINHO EIRELI
CNPJ n.º 34.969.779/0001-70
DIEGO GUSTAVO LEITE VILARINHO
CPF n.º 981.887.553-20
C. I. n.º 2267767 SSP/PI
Proprietário
Responsável pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME/ASSINATURA

CPF n.º 044.1876.73-16

[Assinatura]
NOME/ASSINATURA

CPF n.º 049.781.823-01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3006001 / 20 21

FLS. 074

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 133/2020

Fls. 152 Visto: Recd.

CONTRATO Nº 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020
Adesão a Ata nº 002/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A
EMPRESA R.C.M COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, E DO OUTRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato, representado pela **Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho**, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.C.M COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.318/0001-50 sediada na Rodovia MA 14, N° 02, Loja 02, Matinha/MA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Renan Moisés dos Santos Costa**, portador do CPF nº 062.827.453-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas na adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401.020/2020, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA**, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no termo de referência que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	2	UND	1.318,25	2.636,50
2	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	2	UND	1.418,12	2.836,24
3	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	4	UND	986,79	3.947,16
4	Bebedouro 2 torneiras modelo GNC 1 AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	2	UND	1.346,40	2.692,80
5	Cadeira giratória tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada	6	UND	433,96	2.603,76
6	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura	70	UND	84,50	5.915,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

Axixá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Página 1 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
 Proc. Adm. n.º 133/2020
 Fls. 153 Visto: Reas

	do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR				
7	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay. entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses	1	UND	1.372,93	1.372,93
10	Data Show/Projetor de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	1	UND	2.723,92	2.723,92
13	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão	1	UND	2.669,23	2.669,23
14	Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora	2	UND	148,36	296,72
15	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	2	UND	419,22	838,44
16	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	2	UND	603,60	1.207,20
17	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	8	UND	443,78	3.550,24
18	Mesas plásticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	15	UND	81,87	1.228,05
19	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	2	UND	1.960,16	3.920,32
21	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos	5	UND	360,59	1.802,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será a parti da data de sua assinatura deste contrato até o dia 31/12/2020.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento

AXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ZÉ VOLTA AS JARUBENS
 Página 2 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 133/2020

Fls. 154 Visto: Recebido

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO: Maria Edna Silva dos Santos

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Renan Moisés dos Santos Costa

ENDEREÇO: Rodovia MA 14, N° 02, Loja 02, Matinha/MA

TELEFONE: (98) 3245-9897

E-MAIL: rcmcomercioservico2017@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global dos produtos referente ao objeto do presente instrumento é de R\$ 40.241,46 (quarenta mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os produtos sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PÁGINA 3 DE 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 133/2020

Fls. 155 Visto: R. L. G.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local do fornecimento dos produtos definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

As parcelas são irrealizáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 4 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 133/2020

Fls. 156 Visto: R. E. S.

h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ
CPL - TRIZIDELA DO VALE

Página 5 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 133/2020
Fls. 157 Visto: Recibo

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade	12.361.0020.1006.0000
Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	R\$ 548.390,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos produtos contratados.

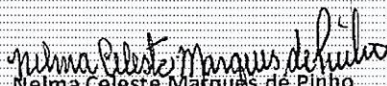
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

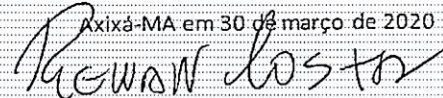
12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

12.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Icatu-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

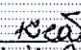
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.


Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Axixá-MA em 30 de março de 2020

R.C.M COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP
Renan Moisés dos Santos Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 066.342.283-37


CPF: 003.462.413-71



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001/2021

FLS. 080RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1006001/2021

FLS. 081RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura